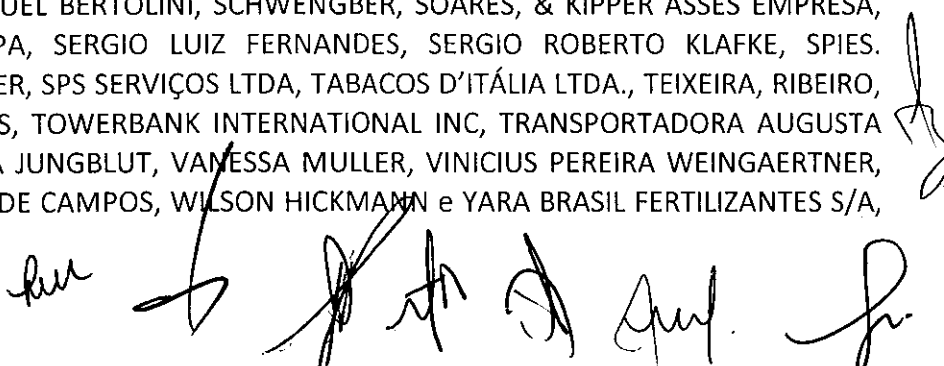
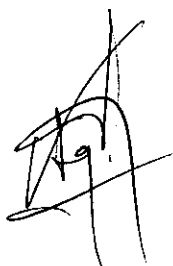


ATA ASSEMBLEIA DE CREDORES (EM 2ª CONVOCAÇÃO)

BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S/A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 077/1.11.0001346-3

Ao sétimo (7º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012), na sede da empresa Recuperanda, na Av. das Indústrias, nº130, Distrito Industrial, na cidade de Venâncio Aires-RS, o Administrador Judicial, Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, nomeado e compromissado nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A, no uso de suas atribuições legais, após o encerramento da "lista de presenças" às 9h, onde, além da presença dos Advogados da Recuperanda (Drs. Assione Santos e Lucius Marcus Oliveira) e do Consultor Magnus Carvalho do Couto, compareceram os credores ADEMIR PAULO VANIN, ADRIANA VEDI KLAFKE, ANA CRISTINA VENDRAMIN, ANDRE CRISTIANO DRESCHER, ANDRE FERNANDO SCHABBACH, ANDREA JALILA STURZA UHLMANN, ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DAYCOVAL S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, BANCO STANDARD, BANCO TOPÁZIO, BANIF BANCO DE INVESTIMENTO, BANRISUL, BATISTA PEREIRA&OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, BUTZKE ADVOCACIA S/C, C.R.A. ARTTE LTDA., CASARIL SCHMIDT BALDINO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CLARO S.A., CLECIO ALCEU WOLLMANN, CLODOALDO CECHINEL, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO RIO PARDO – SICREDI, DELMO JOSE HECK, EDGAR JÂNIO PSIZIGODINSKI MARQUES, EDUARDO HEITOR PORTO, EDUARDO HERMES, ELISANDRO ALCANTARA MACHADO, ELTON FERNANDO STARKE, ETILA CRISTINE RECKZIEGEL, FABIO JUNIOR ERDMANN, FELIPE SIEBENEICHLER, FERNANDA KLOH, FLAVIO IOCHIMS, GG COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, GILMAR POHLMANN, GUARACI BRAGA DA SILVA, HOMERO DA SILVEIRA, HSH NORDBANK AG, NEW YORK BRANCH, ING BANK N.V., JAIME EDUARDO BAIERLE, JOÃO BLASZKOSKI, JOECY SIENCIA GAUER, JOEL ANTONIO DA CAS, JOSE CARLOS TEIXEIRA, JOSE DELMIRO STAAT, JOSE LUIZ HEIDT, JOSE LUIZ SIMON, JULIANA INES LEBENS, LEANDRO TITELLO SERAFINI, LUCIANA WOLFF, LUIS CARLOS FALK, LUIZ ANTONIO COSTA, LUIZ JORGE DA SILVA, M.R.T. TRANSPORTES LTDA ME, MAQUERLI DORNELES, MARCELO WACHHOLZ, MARCIO ALBERTO REIMANN, MARCOS ANDRE BOHN, MARIO REIS, MARLI INES VERGUTZ, MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S/A, NILSON VALDEMIR DANIEL LUCAS, OSNI BODNER, PEDRO JUARES NUNES, PLAUTO PEREIRA, PRATO FEITO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., PROCEDERE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA., RAQUEL DE OLIVEIRA MASCHIO, RHS ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNOLÓGICA S/S LTDA. RODRIGO FERREIRA, RODRIGO HELMANN, ROGERIO RUPPENTHAL, RUDI E. WESCHENFELDER, SABRINA DANIELA DA ROSA, SAMUEL BERTOLINI, SCHWENGBER, SOARES, & KIPPER ASSES EMPRESA, SERGIO ANTÔNIO ZAUPA, SERGIO LUIZ FERNANDES, SERGIO ROBERTO KLAFKE, SPIES. KAPPLER & SIEBENEICHLER, SPS SERVIÇOS LTDA, TABACOS D'ITÁLIA LTDA., TEIXEIRA, RIBEIRO, BECKER ADVOGADOS S/S, TOWERBANK INTERNATIONAL INC, TRANSPORTADORA AUGUSTA SP LTDA., UBS, VANESSA JUNGBLUT, VANESSA MULLER, VINICIUS PEREIRA WEINGAERTNER, VULMAR JOSE MACEDO DE CAMPOS, WILSON HICKMANN e YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A,



perfazendo o total de **26,08% da CLASSE I, 88,57% da CLASSE II, 98,15% da CLASSE III**. O presidente convidou o procurador do credor Teixeira, Ribeiro, Becker Advogados, Dr. Felipe Moro Dariano, para secretariar os trabalhos e **declarou instalada a Assembleia de Credores em 2ª Convocação**, tendo em vista a regra do art. 37, §2º, parte final, da Lei 11.101/2005 (*"A assembleia instalar-se-á (...), em segunda convocação, com qualquer número"*). Para tanto, pediu ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da ordem do dia constante do edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005 (disponibilizado no DJE de 16.12.2011 – Edição 4.731, pg. 13) a qual prevê a *"a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial (e seus aditivos)"*. Abertos os trabalhos às 9h15m, pediu a palavra o representante da Recuperanda, requerendo a suspensão da Assembleia pelo prazo de 2 horas a fim de ultimar as negociações com credores. O Administrador Judicial colocou em votação pelo plenário da Assembléia, a qual, por unanimidade dos presentes, acolheu a suspensão. Reabertos os trabalhos às 11h45m, o BANIF – Banco de Investimento (Brasil) S/A, postulou pelo protocolo de manifestação através da qual se insurge contra a sua inclusão dentre o rol de credores da recuperação judicial e sua convocação para esta Assembleia, em razão da natureza extraconcursal de seus créditos. Postula, assim, pela consignação da sua manifestação e que não seja sujeito à decisão dos demais credores. A Massa Falida do Banco Santos S/A também postulou a juntada de manifestação escrita, declarando que se abstém de apresentar seu voto em relação ao plano de recuperação apresentado. A Recuperanda informa, neste ato, que protocolou em Juízo o 2º Aditivo ao Plano de Recuperação, para ciência dos credores. Em prosseguimento, pediu novamente a palavra o representante da Recuperanda, referindo que evoluíram as negociações com credores, requerendo a Recuperanda a suspensão da Assembleia pelo prazo de 44 dias. O Administrador Judicial colocou em votação pelo plenário da Assembleia o qual, por maioria dos presentes, vencido o Towerbank, acolheu a pretensão, ficando **sobrestada a presente Assembleia de Credores pelo prazo de 44 dias, retomando os trabalhos no dia 22.03.2012 (quinta-feira), às 9hs**, neste mesmo local, esclarecendo que só poderão comparecer com direito a voto os credores constantes da lista de presença desta data, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia, mas sim de mera continuação desta. Os credores que não comparecerem (por si ou por procurador), terão seu voto considerado como "abstenção". Diante de nada mais ter sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente ata. Nada mais.

A presente ata que vai redigida por mim, Secretário, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela devedora e por dois membros de cada uma das classes presentes.

João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

MEDeiros FERNANDES
ADVOCADOS ASSOCIADOS

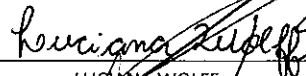
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S/A

Recuperanda

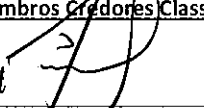
P.p. Adv. Assione Santos

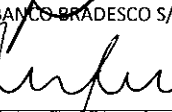
Membros Credores Classe I:


LUCIANA WOLFF

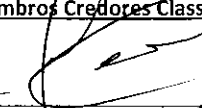

ANA CRISTINA VENDRAMIN

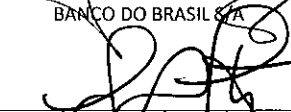
Membros Credores Classe II:


BANCO BRADESCO S/A


BANCO STANDARD

Membros Credores Classe III:


BANCO DO BRASIL S/A


COOPERATIVA C. L. AD - SICREDI

1
2